



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO–CIIn - COMPLEMENTAR	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014/2015– Mestrado Profissional	01 - 14
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado	15 - 28
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE - Nº 4.081/2014	29
HC Nºs 036, 037 e 039/2014	29 - 30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado por AD REFERENDUM)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação**, considerando o Termo de Cooperação nº 967/2013 celebrado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) através do Centro de Informática, e tendo em vista o não preenchimento de todas as vagas previstas na turma de Sistemas de Informação, torna público o presente **Editais Complementar** no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes – Ano Letivo 2014/2015, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional.

Dentro do escopo dos objetivos do Projeto de Qualificação dos Analistas e Técnicos em Tecnologia da Informação dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, operacionalizado através do Termo de Cooperação nº 967/2013 entre a SETEC/MEC e a UFPE, está previsto o custeio e a liberação de técnicos destas 41 (quarenta e uma) instituições. O detalhamento dos compromissos a serem assumidos pelas Instituições e pelos candidatos a estas vagas será apresentado em Nota Informativa encaminhada pela SETEC/MEC, aos gabinetes de reitores e diretores das instituições envolvidas e disponível no site www.cin.ufpe.br.

1 Pré-requisitos

- 1.1.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs ou do Colégio Pedro II com provimento nos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação ou Analista de Tecnologia da Informação;
- 1.1.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
- 1.1.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- 1.1.4 Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

2 Inscrição:

- 2.1 Para o Curso de **Mestrado Profissional** exige-se a graduação reconhecida pelo MEC em qualquer área do conhecimento com nota média global igual ou maior do que 5,5 (cinco e meio).
- 2.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na **Sala D212** do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias 15 de setembro e 14 de outubro de 2014, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 2.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Curso por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 2.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 3.
- 2.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 2.6 Só será permitida uma inscrição por candidato. Caso seja enviada mais de uma, apenas a última será considerada válida.

3 Documentação para a inscrição:

3.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.gov.br), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Só as informações com comprovação serão avaliadas.
- f) Comprovante de que é servidor efetivo dos cargos de Técnico de TI ou Analista de TI de um Instituto Federal, CEFET ou do Colégio Pedro II.

3.2 – Além dos documentos indicados no Item 3.1, os candidatos ao Curso de Mestrado Profissional deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) 01 (um) Pré-Projeto de Pesquisa (Vide orientações no **Anexo II**);
- b) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Mídia digital (*Compact Disc* ou DVD) não regravável contendo um vídeo de defesa da proposta com tamanho de até 20 MB (vinte megabytes) conforme orientações abaixo:

O candidato deve produzir um vídeo digital de média resolução com duração entre 3 a 5 minutos onde ele registrará imagens e áudio de si próprio, respondendo a perguntas relacionadas ao seu interesse em participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014. As perguntas a serem respondidas na entrevista em vídeo são as seguintes:

 - i. Qual o seu nome?
 - ii. Em qual instituição ou entidade pública federal você trabalha e (ou) está lotado?
 - iii. Qual cargo e (ou) função você ocupa nessa instituição?
 - iv. Quais atividades você realiza regularmente no seu trabalho?
 - v. O que você espera obter de contribuição para a sua instituição, com a sua participação no curso?
 - vi. Qual sua expectativa pessoal com a participação no curso?
 - vii. Qual a disponibilidade para participar dos encontros presenciais em Recife, nos períodos do curso estabelecidos no Calendário a ser divulgado oportunamente (uma semana por mês durante o período de aulas)?
 - viii. Qual o nível de apoio que você espera obter, dos seus superiores na sua instituição para a realização do curso?

- ix. Fale um pouco sobre o problema de sua pesquisa e em como ela poderá ajudar sua instituição e/ou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Recomenda-se usar uma câmera de celular ou webcam de computador para realizar o vídeo de defesa da proposta.

Serão aceitas as opções de formato de vídeo mais comuns e o vídeo deve ser produzido sem recursos de corte ou edição.

3.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

3.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Profissional de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Neste caso o candidato deve anexar uma declaração da Coordenação de seu curso de graduação de que tem condições de concluir o curso de graduação até a data de realização da matrícula.

3.5 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deve ser impressa e anexada à documentação a que se referem os Itens 3.1 e 3.2.

3.6 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

4 Processo de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

A Seleção para o Mestrado Profissional constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Período de Inscrições, conforme item 2	08/09/2014 a 14/10/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e da defesa da proposta (Peso 6,0)	15/10/2014 a 23/10/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00
Resultado da Etapa 1	24/10/2014	18:00
Prazo Recursal da Etapa 1	27/10/2014 a 29/10/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 4,0)	30/10/2014 a 03/11/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00
Resultado da Etapa 2	04/11/2014	18:00
Prazo Recursal da Etapa 2	05/11/2014 a 07/11/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação do Resultado Final	10/11/2014	18:00
Prazo Recursal do Resultado Final	12/11/2014 a 14/11/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Confirmação de Pré-Matrícula na secretaria do curso.	24/11/2014 a 28/11/2014	Conforme Calendário da PROPESQ
Matrícula e Início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ	

4.1 – Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e da Defesa da Proposta

A Etapa 1 deste processo seletivo é de caráter eliminatório, com peso 6,0 (seis) na composição da nota final. Ela é composta da avaliação do pré-projeto e da defesa da proposta entregues pelo candidato.

4.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, com peso 6,0 (seis) na composição da nota da Etapa 1.

4.1.1.1 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência a temas de pesquisa da ênfase de Sistemas de Informação (C1)	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (C5)	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%
Alinhamento com os objetivos do Edital (C7)	20%

4.1.1.2 No critério de alinhamento com os objetivos do Edital (C7) será atribuída:

4.1.1.2.1 Para os candidatos lotados a, pelo menos, 100 km de locais de oferta de mestrados em Computação ou similar, listados no Anexo III, **10 pontos**.

4.1.1.2.2 Para os candidatos lotados a menos de 100 km de locais de oferta de mestrados em Computação ou similar, listados no Anexo III, **5 pontos**.

4.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 10 + \text{C2} \cdot 10 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 20 + \text{C6} \cdot 20 + \text{C7} \cdot 20) / 100$$

4.1.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 05 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de interesse em pesquisa, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

4.1.2 Avaliação do Vídeo Defesa da Proposta, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota da Etapa 1.

4.1.2.1 A avaliação do vídeo defesa da proposta terá como eixo orientador os seguintes critérios:

CRITÉRIO	SIGNIFICADO	Percentual
Expressão verbal e capacidade de articular ideias	Fluência nas respostas e nas informações prestadas durante a entrevista. Encadeamento satisfatório de discurso, linguagem adequada e capacidade de síntese (E1)	20%
Defesa do anteprojeto de pesquisa	Capacidade de defender a exequibilidade e pertinência do anteprojeto de pesquisa proposto, bem como os objetivos estabelecidos (E2)	40%
Disponibilidade para a realização do mestrado	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizem a disponibilidade para desenvolver as atividades do curso nos prazos regulamentares (E3)	20%
Espírito de equipe	Disposição para trabalhos em grupo e troca de conhecimento com os colegas, viabilizando o desenvolvimento do curso em um ambiente de aprendizado colaborativo e de crescimento conjunto (E4)	10%
Conhecimento da ênfase escolhida	Nível de apropriação das terminologias, conceitos e da literatura correlata à área de estudo do anteprojeto (E5)	10%

4.1.2.2 O cálculo da nota da Avaliação do Vídeo Defesa da Proposta (NOTA_VDP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_VDP} = (\text{E1} \cdot 20 + \text{E2} \cdot 40 + \text{E3} \cdot 20 + \text{E4} \cdot 10 + \text{E5} \cdot 10) / 100$$

4.1.3 Resultado da Etapa 1

4.1.3.1 O cálculo da nota da Etapa 1 (NOTA_ETP1) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_ETP1} = (\text{NOTA_PP} \cdot 6,0 + \text{NOTA_VDP} \cdot 4,0) / 10$$

4.1.3.2 Apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 na Etapa 1 terão seus CVs avaliados na Etapa 2.

4.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae

A Etapa 2 deste processo seletivo é de caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota final. Ela é composta pela Avaliação do Curriculum Vitae do candidato.

4.2.1 São critérios para a avaliação do Curriculum Vitae:

Critério	Percentual
Histórico (N_H)	70%
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	10%
Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (N_EPDI)	20%

4.2.2 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_ETP2} = (\text{N_H} \cdot 70 + \text{N_PCT} \cdot 10 + \text{N_EPDI} \cdot 20) / 100$$

4.2.3 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

a) Histórico (N_H)

- A Nota do Histórico (N_H) é calculada como segue:

$$\text{N_H} = (\text{HG} \cdot \text{N_POS}) / 10, \quad \text{onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2010-2012) do Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato.):

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).

b) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$b.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de estratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se o maior índice for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2 e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j (usando o exemplo anterior, NPP1 poderia ser 2, NPP2 1, e NPP3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP1 seria o índice de B1, IPP2 o de B2, e IPP3 o de B4).

$$b.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de estratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Estrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em 31/8/2012). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis-CC.
- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o Qualis de Periódicos da Área de Ciência da Computação da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em Setembro de 2013). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).

c) Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	$2A$	$1,5A$	$1A$	$0,5A$
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

5 Resultado

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_ETP1} * 6,0 + \text{NOTA_ETP2} * 4,0) / 10$$

5.2 Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente em uma lista que deverá conter o nome dos candidatos, sua pontuação e a instituição à qual pertence.

5.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota do Histórico, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, e Idade (maior idade).

5.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

6 Número de Vagas

Estão sendo oferecidas 08 (oito) vagas remanescentes na turma de Sistemas de Informação para servidores efetivos dos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação de cada um dos 41 (quarenta e um) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs e Colégio Pedro II. Todas as vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas. Havendo desistência, candidatos subsequentes classificados poderão ser chamados de acordo com a lista de classificação.

7 Procedimentos para pré-matrícula

7.1 Aceitação

7.1.1 Os candidatos convidados à matrícula deverão informar se aceitam continuar no processo de seleção, num prazo de 48 horas, comprometendo-se a iniciar o processo de matrícula no primeiro encontro presencial.

7.1.2 Para aceitação do convite, o candidato convidado deverá enviar cópias digitais, por meio online, dos documentos com dados pessoais e registros escolares bem como, da Carta de Anuência (Anexo IV) assinada pela chefia imediata, diretor geral do campus e reitor da instituição na qual o servidor é lotado, assim como Termo de Compromisso (Anexo V), preenchido e assinado pelo próprio candidato.

7.1.2.1 A emissão da Carta de Anuência deverá seguir os critérios detalhados em Nota Informativa divulgada pela SETEC/MEC.

7.1.3 Havendo desistência ou falta de resposta, novos candidatos serão chamados de acordo com a respectiva lista de classificação (vide Item 5).

7.2 Matrícula

7.2.1 A matrícula será efetivada com o recebimento de cópias impressas dos documentos de matrícula, entregues pessoalmente pelo candidato. O conjunto completo dos documentos necessários será informado quando oportuno.

- 7.2.2 Além da entrega de cópias dos documentos de caráter pessoal, há a necessidade de apresentação da Carta de Anuência de matrícula emitida pela instituição de origem, bem como o Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo próprio candidato.
- 7.2.3 A autenticação dos documentos recebidos será feita no próprio local de matrícula.

8 Recursos

- 8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 8.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

9 Disposições gerais

- 9.1 Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação

Sala D212

Fone : 81 – 21268430 ramal 4712

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil

CEP: 50740-560

Email – loas@cin.ufpe.br

Solicitações de recursos:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação

Sala D212

Fone: 81 – 21268430 ramal 4712

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil

CEP: 50740-560

Ou através de e-mail para o endereço loas@cin.ufpe.br

- 9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.
- 9.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.
- 9.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de agosto de 2014

Coordenação da Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação				
Nome do Candidato				
Data de Nascimento		Naturalidade		
Identidade		Órgão emissor		Data de emissão
CPF		Estado Civil		
Email				
Telefones (Com DDD)				
Endereço				
Dados Funcionais para candidatos vinculados ao MEC				
Matrícula Siape		Cargo		
Instituição		Campus		
Endereço do campus de lotação (rua, bairro, município, UF e CEP)			Telefone do campus	
Responsável pelo campus			Telefone	
Chefia imediata			Telefone	
Ênfase Desejada				
Sistemas de Informação				

Formação Acadêmica (Graduação)			
Nome do Curso			
Início (Ano)		Término (Ano)	
Instituição			
Formação Acadêmica (Pós-Graduação)			
Nome do Curso			
Início (Ano)		Término (Ano)	
Instituição			
Informações Profissionais			
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Público ou Privado)			
Emprego Atual			
Cargo			
Função			
Outras Informações			
Sou candidato às vagas destinadas à SETEC e, portanto, declaro conhecer o teor da Nota Informativa que complementa este Edital: () Sim () Não.			
Assinatura			

Anexo II
SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL 2014
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1. Introdução

1.1. O pré-projeto de pesquisa é um instrumento exigido dentro do Mestrado Profissional em Ciências da Computação, com o objetivo de nortear o desenvolvimento da pesquisa aplicada que será realizada pelo estudante, durante o curso. O projeto deverá ser desenvolvido na ênfase: Sistemas de Informação.

2. Ênfases do Mestrado profissional em Computação SETEC/UFPE 2014/2015

2.1. Gestão de Tecnologia da Informação Nesta ênfase são abordados temas relacionados à gestão de processos e da organização e de projetos de software, incluindo metodologias para o desenvolvimento de software com qualidade.

2.2. Redes de Computadores Nesta ênfase são abordados aspectos relativos ao projeto, implantação e gerenciamento de redes de computadores observando requisitos de desempenho, confiabilidade e segurança.

2.3. Sistemas de Informação Nesta área de concentração são abordados aspectos relacionados ao projeto e desenvolvimento de sistemas de informação visando a melhoria de organizações das mais diversas atividades.

3. Características de um Pré-Projeto

3.1. Um pré-projeto de pesquisa também é um documento que auxilia o candidato a demonstrar, de forma direta e objetiva:

3.1.1. Qual é a questão que ele crê que deva ser discutida e pesquisada – o problema de pesquisa, em sua aceção mais ampla.

3.1.2. Os objetivos que o (candidato a) pesquisador pretende alcançar, de modo mais focalizado, no âmbito da questão de pesquisa mais ampla.

3.1.3. As razões pelas quais a pesquisa será realizada, isso é, as justificativas.

3.1.4. Como a pesquisa será realizada, isso é, qual a metodologia a ser usada.

3.2. Ao redigir o pré-projeto, o candidato deve ter em mente que o texto precisa ser contínuo, fluido, sem erros de redação, pontuação, acentuação e concordância. Deve ainda estar fundamentado, se possível, em trabalhos de natureza científica, já publicados na literatura especializada. É preciso evitar frases soltas, citações sem comentários e ausência de ligações entre os diversos elementos componentes do texto.

3.3. O pré-projeto deverá ter no mínimo 05 e no máximo 10 folhas no padrão ABNT, incluindo a capa e as referências.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Identificação
Aluno:

Projeto
Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).
Ênfase: Sistemas de Informação
Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.
Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas. No caso do candidato ser servidor de algum instituto federal de educação, ciência e tecnologia, CEFET ou Colégio Pedro II deverá ser também indicada a aderência do projeto aos problemas da instituição do candidato ou da Rede Federal de EPCT.
Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.
Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.
Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.
Referências: Nessa parte são exibidos os livros, sites, revistas, enfim, todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho. É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que fique contextualizado.

Assinatura:
Local e data

Nome do Proponente

Anexo III
LISTA DE CIDADES QUE OFERECEM CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SIMILAR

Estado	Cidade	Instituição	DA	Programa	Nível
AL	Maceió	UFAL	Federal	Informática	Mestrado
AM	Manaus	UFAM	Federal	Informática	Mestrado
BA	Salvador	UFBA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
BA	Salvador	UNIFACS	Particular	Sistemas e Computação	Mestrado
BA	Salvador	UNIFACS	Particular	Sistemas e Computação	Profissional
CE	Fortaleza	UECE	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
CE	Fortaleza	UECE/CEFET	Estadual	Computação	Profissional
CE	Fortaleza	UFC	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
CE	Fortaleza	UNIFOR	Particular	Informática Aplicada	Mestrado
DF	Brasília	UNB	Federal	Computação Aplicada	Profissional
DF	Brasília	UNB	Federal	Informática	Mestrado
ES	Vitória	UFES	Federal	Informática	Mestrado
GO	Goiânia	UFG	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MA	São Luís	UEMA	Estadual	Engenharia de Computação e Sistemas	Profissional
MA	São Luís	UFMA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Belo Horizonte	PUC/MG	Particular	Informática	Mestrado
MG	Belo Horizonte	UFMG	Federal	Ciências da Computação	Mestrado
MG	Itajubá	UNIFEI	Federal	Ciência e Tecnologia da Computação	Mestrado
MG	Juiz de Fora	UFJF	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Lavras	UFLA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Ouro Preto	UFOP	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Uberlândia	UFU	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Viçosa	UFV	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MS	Campo Grande	UFMS	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MS	Campo Grande	UFMS	Federal	Computação Aplicada	Profissional
PA	Belém	UFPA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
PB	Campina Grande	UFCG	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
PB	João Pessoa	UFPB	Federal	Informática	Mestrado
PE	Recife	CESAR	Particular	Engenharia de Software	Profissional
PE	Recife	FESP/UPE	Estadual	Engenharia de Computação	Mestrado
PE	Recife	UFPE	Federal	Ciências da Computação	Mestrado
PE	Recife	UFPE	Federal	Ciências da Computação	Profissional
PE	Recife	UFRPE	Federal	Informática Aplicada	Mestrado
PI	Teresina	FUFPI	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
PR	Cornélio Procópio	UTFPR	Federal	Informática	Profissional
PR	Curitiba	PUC/PR	Particular	Informática	Mestrado
PR	Curitiba	UFPR	Federal	Informática	Mestrado
PR	Curitiba	UTFPR	Federal	Computação Aplicada	Profissional
PR	Londrina	UEL	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
PR	Maringá	UEM	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	IME	Federal	Sistemas e Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	PUC/RIO	Particular	Informática	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UFF	Federal	Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UFRJ	Federal	Engenharia de Sistemas e Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UFRJ	Federal	Informática	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UNIRIO	Federal	Informática	Mestrado
RN	Mossoró	UERN/UFERSA	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
RN	Natal	UFRN	Federal	Engenharia de Software	Profissional
RN	Natal	UFRN	Federal	Sistemas e Computação	Mestrado
RS	Passo Fundo	UPF	Particular	Computação Aplicada	Profissional
RS	Pelotas	UFPEL	Federal	Computação	Mestrado

Estado	Cidade	Instituição	DA	Programa	Nível
RS	Porto Alegre	PUC/RS	Particular	Ciência da Computação	Mestrado
RS	Porto Alegre	UFRGS	Federal	Computação	Mestrado
RS	Rio Grande	FURG	Federal	Engenharia de Computação	Mestrado
RS	Santa Maria	UFSC	Federal	Informática	Mestrado
RS	São Leopoldo	UNISINOS	Particular	Computação Aplicada	Mestrado
SC	Florianópolis	UFSC	Federal	Ciências da Computação	Mestrado
SC	Itajaí	UNIVALI	Particular	Computação Aplicada	Mestrado
SC	Joinville	UDESC	Estadual	Computação Aplicada	Mestrado
SE	São Cristóvão	FUFSE	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	Campinas	UNICAMP	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
SP	Campo Limpo Paulista	FACCAMP	Particular	Ciência da Computação	Mestrado
SP	Santo André	UFABC	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Carlos	UFSCAR	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Carlos	USP	Estadual	Ciências da Computação e Matemática Computacional	Mestrado
SP	São José dos Campos	UNIFESP	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São José Rio Preto	UNESP/SJRP	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Paulo	USP	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Paulo	USP	Estadual	Sistemas de Informação	Mestrado

Anexo IV– Minuta da Carta de Anuência

CARTA DE ANUÊNCIA

Os servidores abaixo identificados, superiores hierárquicos de _____ (nome do candidato e matrícula SIAPE), candidato aprovado para o Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014, declaro por meio desta carta de anuência o meu conhecimento de que o mesmo foi aceito para ser aluno do Mestrado Profissional 2014.

Tendo em vista, que a participação do servidor supracitado no curso é de interesse da Administração Pública Federal, declaramos que o _____(nome da instituição) apoia a participação do servidor no referido curso e que custeará as despesas necessárias (diárias e passagens) às reuniões presenciais definidas pelo cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Programa, sendo 15 (quinze) encontros que ocorrerão em Recife, com duração de cinco dias cada.

Cidade - UF, data, assinatura.

Chefia imediata _____

De acordo, em ___/___/___

Diretor Geral _____

De acordo, em ___/___/___

Reitor _____

Anexo V – Minuta do Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____ Mat. SIAPE _____, cargo / função _____, com o propósito de participar do mestrado Profissional em Ciência da Computação 2014, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife – PE, com início em _____ e término em _____, assumo os seguintes compromissos com a SETEC, a UFPE e o (nome da instituição de lotação do candidato):

- a) Não pedir licença para tratar de interesses particulares, exoneração do cargo, aposentadoria voluntária ou redistribuição/remoção da instituição/campus de lotação informados no ato da inscrição do presente certame, antes de decorrido período igual ao do curso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, salvo mediante antecipado ressarcimento das despesas decorrentes;
- b) Frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir a SETEC e à instituição de lotação o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90 e demais normas vigentes;
- c) Ao final do curso, desenvolver e participar de atividades, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, bem como repassá-los aos colegas de trabalho da mesma área de lotação e demais que tem autorização para adquiri-los;
- d) Na hipótese de abandono do cargo ou do curso, ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à SETEC e à instituição de lotação todas as despesas que tiver realizado com a concessão do benefício nos valores em moeda corrente brasileira, ao câmbio do dia, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configura, inclusive, a responsabilidade civil prevista no artigo 122 da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, sujeitando-se à execução do débito pela via judicial, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo;
- e) Estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico.

cidade-UF, ____ de _____ 2014.

Assinatura do servidor

Declararam ciência:

Diretor Geral do Campus

Reitor

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado de 21 de agosto de 2014)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 - Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado e de Doutorado exige-se comprovação do término do Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado exige-se comprovação do término do curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados por instituições reconhecidas pelo MEC/CAPES. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado dos concluintes de cursos de graduação, com a matrícula no Curso de Mestrado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Graduação até a data de matrícula. Admitir-se-á inscrição à seleção de doutorado dos concluintes de curso de Mestrado, com a matrícula no Curso de Doutorado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula.

1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.
(http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_10_08.pdf)

1.3 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, situada na Av. Arquitetura, s/n - CFCH, 8º Andar, Recife, 50.740-550, PE, Brasil, entre os dias **8 e 30 de setembro de 2014**, no horário das 8:00/12:00h e das 14:00/16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em **30 de setembro**, e recebida pelo Programa até o dia **03 de outubro**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Av. Arquitetura, s/n – CFCH (8º Andar), Recife, 50.740-550, Pernambuco, Brasil.

1.5. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva (ver endereço item 1.4), e outro interno com a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I.

1.6. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo II ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9. As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10. As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou apenas do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto, podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Orientações para gerar a emissão do boleto são apresentadas no Anexo IV. Os estudantes concluintes de graduação da UFPE e os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) serão dispensados dessa taxa, devendo inserir no envelope documento comprobatório. No caso dos alunos concluintes, declaração original ou cópia autenticada emitida e assinada pelo coordenador do Curso atestando a sua condição de concluinte do Curso de Graduação. Para os docentes ou técnicos, declaração original ou cópia autenticada emitida e assinada pela Chefia imediata das funções realizadas na UFPE.
- e) Currículo obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma, com documentação comprobatória. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no currículo. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação.
- f) Para a seleção ao Mestrado, cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Para a seleção ao Doutorado, cópia autenticada do Diploma de Mestrado e do comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecidos pela CAPES/MEC, respectivamente. No caso dos alunos concluintes, declaração original ou cópia autenticada emitida e assinada pelo coordenador do Curso atestando a sua condição de concluinte do curso de Graduação ou de Mestrado, respectivamente.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação para inscrição na seleção do Mestrado e do histórico escolar do Curso de Mestrado para a seleção ao Doutorado.
- h) Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com Pré-Projeto de pesquisa (digitalizado em formato PDF em CD).
- i) Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após seus diplomas de graduação e de mestrado serem revalidados.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por duas Comissões de Seleção: Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado e Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado, ambas designadas pelo Colegiado do Programa.

3.1. Seleção e Admissão para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir:

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
Inscrições	08/09 a 30/09/2014 08h às 12h14h às 16h	Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP 50.740-550, PE, Brasil
Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em Inglês	06/10/2014 A partir das 15:00h	
Prazo recursal das inscrições	07/10 a 9/10/2014 08h às 12h14h às 16h	
Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês - eliminatória)	10/10/2014 14:30h às 17:30h	Unidade da Associação Brasil-América (ABA)
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1	20/10/2014 A partir das 15h	
Prazo Recursal	21/10 a 23/10/2014 08h às 12h14h às 16h	
Etapa 2 – Prova de Conhecimentos em Psicologia (eliminatória)	28/10/2014 14h às 18h	Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária.
Resultados dos candidatos aprovados na Etapa 2	14/11/2014 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	17/11 a 19/11/2014 08h às 12h14h às 16h	
Etapa 3 - Avaliação Currículo Lattes (classificatória)	20/11 e 21/11/2014 14h às 16h	
Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3	25/11/2014 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	26/11 a 28/11/2014 08h às 12h14h às 16h	
Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital	05/12/2014 A partir das 15h	
Prazo Recursal	09/12 a 11/12/2014 08h às 12h14h às 16h	
Lista dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado	12/12/2014 A partir das 15h	
Matrícula e início das aulas	Conforme calendário oficial da PROPESQ para as Pós-Graduações.	

3.1.1. Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês). A prova de idioma, de caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de Psicologia. Terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

- a) A prova e o seu respectivo pagamento serão realizados na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fone 81-3427-8800, na data indicada no Edital. O candidato deverá entrar em contato com a ABA para inteirar-se sobre detalhes acerca da realização da prova e do pagamento. O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade oficial com foto.
- b) A prova de idioma constará de Compreensão de Texto Escrito.
- c) A nota mínima para aprovação nesta prova será 4 (quatro), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Peso 0 (zero).
- d) São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) correta utilização da terminologia técnica (50%) para responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.1.1. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos).

3.1.1.2. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.1.1.1.

3.1.2. Etapa 2: Prova de Conhecimentos em Psicologia. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no Anexo V e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova. Peso 8 (oito).

a) A prova de conhecimentos será realizada no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital.

b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

c) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Psicologia: (a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%); (b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (30%).

d) Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de Conhecimento em Psicologia.

3.1.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.1.3.1. Peso 2 (dois).

3.1.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7 (sete) por ter curso de graduação. A variação de 7 (sete) a 10 (dez) dependerá da pontuação obtida nos itens abaixo:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)
2,0	Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação, na condição de graduado, em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Pontuação máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
1,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais
2,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
1,5	Publicação em revista nacional
2,5	Publicação em revista internacional
1,0	Publicação de capítulos de livros
1,0	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

3.2. Seleção e Admissão para o Doutorado obedecerá a programação e etapas descritas a seguir:

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
Inscrições	08/09 a 30/09/2014 08h às 12h - 14h às 16h	Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.740-550, PE, Brasil
Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em Inglês	06/10/2014 A partir das 15:00h	
Prazo recursal das inscrições	07/10 a 9/10/2014 08h às 12h - 14h às 16h	
Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês; eliminatória)	10/10/2014 14:30h às 17:30h	Unidade da Associação Brasil-América (ABA)
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1	20/10/2014 A partir das 15h	
Prazo Recursal	21/10 a 23/10/2014 08h às 12h - 14h às 16h	
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto para o Curso de Doutorado (eliminatória)	5/11 a 7/11/2014 08h às 12h - 14h às 16h	Auditório do PPG em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 2	14/11/2014 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	17/11 a 19/11/2014 08h às 12h - 14h às 16h	
Etapa 3 - Avaliação Currículo Lattes (classificatória)	20/11 e 21/11/2014 14h às 16h	
Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3	25/11/2014 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	26/11 a 28/11/2014 08h às 12h - 14h às 16h	
Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital.	05/12/2014 A partir das 15h	
Prazo Recursal	09/12 a 11/12/2014 08h às 12h - 14h às 16h	
Lista dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado	12/12/2014 A partir das 15h	
Matrícula e início das aulas	Conforme calendário oficial da PROPESQ para as Pós-Graduações.	

3.2.1. Etapa 1: Prova de idioma (Inglês). A prova de idioma, de caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de Psicologia. Terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Peso 0 (zero).

- a) A prova e o seu respectivo pagamento serão realizados na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fone 81-3427-8800, na data indicada no Edital. O candidato deverá entrar em contato com a ABA para inteirar-se sobre detalhes acerca da realização da prova e do pagamento. O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade oficial com foto.
- b) A prova de idioma constará de Compreensão de Texto Escrito.
- c) A nota mínima para aprovação nesta prova será 6 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) correta utilização da terminologia técnica (50%) para responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.2.1.1. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos).

3.2.1.2. A nota da prova de inglês feita anteriormente em processo de seleção para o mestrado neste programa nos últimos 5 anos será aceita como dispensa da prova de inglês na seleção ao Doutorado, desde que a nota obtida tenha sido igual ou superior a 6 (seis).

3.2.1.3. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Doutorado solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.2.1.1. e no item 3.2.1.2. Peso 0 (zero).

3.2.2. Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá em exposição oral pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor membro da comissão, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato. Peso 8 (oito).

3.2.2.1. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.2.2. Para efeitos de atribuição de nota nesta Etapa, serão eliminadas a mais alta e a nota mais baixa atribuídas a cada candidato por quaisquer dos membros da Comissão de Seleção.

3.2.2.3. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto: (a) pertinência teórica e metodológica (25%); (b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%); (c) aderência do tema com as linhas de pesquisa do Programa em Psicologia Cognitiva (25%); e (d) domínio do conteúdo exposto (25%).

3.2.2.4. O pré-projeto terá até 15 páginas tamanho A4, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento simples, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm. No pré-projeto deve constar:

- **Título** do pré-projeto, seguido do nome do candidato à seleção do Doutorado;
- **Introdução**, incluindo problematização e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Fundamentação Teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos e relevância da pesquisa**;
- **Método**, indicando os participantes, situações, materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Proposta de análise dos dados**, indicando a perspectiva de análise;
- **Referências**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

3.2.2.5. A defesa do Pré-Projeto poderá ser realizada na forma presencial, nas datas previstas no presente Edital, ou na modalidade de conexão por internet, para os casos definidos no item 3.2.2.6.

3.2.2.6. Candidatos não residentes na região Nordeste e candidatos residentes nos estados de Maranhão e Piauí poderão solicitar, no ato da inscrição, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção de Doutorado, a realização da Defesa do Pré-Projeto na modalidade de conexão por internet.

3.2.2.7. Local da Defesa do Pré-Projeto, na forma presencial, será no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária. O horário da exposição oral pública do Pré-Projeto de cada candidato será informado nos locais onde estarão publicados os resultados da Etapa 1.

3.2.2.8. O candidato que teve a sua solicitação de defesa de Pré-Projeto deferida para a modalidade de conexão por internet deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva no período de prazo recursal da Etapa 1, para ser orientado em relação aos procedimentos necessários para a conexão por internet no dia e horário agendados pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.2.3.1. Peso 2 (dois).

3.2.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7 (sete) por ter curso de Mestrado. A variação de 7 (sete) a 10 (dez) dependerá da pontuação obtida nos itens abaixo:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)
2,0	Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Pontuação máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
1,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais
2,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
1,5	Publicação em revista nacional
2,5	Publicação em revista internacional
1,0	Publicação de capítulos de livros
1,0	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

4. Resultado final do processo seletivo

4.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimentos (peso 8) e à Análise do Currículo (peso 2). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimentos em Psicologia e na Análise do Currículo.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Defesa do Pré-projeto (peso 8) e à Análise do Currículo (peso 2). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-Projeto e na Análise do Currículo.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa (<http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php>).

5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas de sua prova e os respectivos espelhos de correção. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.2. Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

6.3. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

6.4. A designação de orientador (a) para os candidatos aprovados será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas as normas vigentes sobre a matéria.

7 – Disposições gerais

7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, no horário das 08h às 12 h e das 14h às 16 h. Fones: 2126-8272 e 2126-7330; Fax 2126-7331. Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Av. da Arquitetura s/n, 8º Andar, Cidade Universitária - Recife – PE - CEP: 50740-550.

E-mail: cognitivaufpe@gmail.com Site: (<http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php>).

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no (<http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php>)

7.5. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) ano 2015 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Selma Leitão Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia Cognitiva – UFPE

Anexo I
Etiqueta para envelope de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2015

<p style="text-align: center;">Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Centro de Filosofia e Ciências Humanas 8° andar Recife PE 50670-901 Brasil Fone 55 [81] 2126 7330 Fax 55 [81] 2126 7331 http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com</p>	 <p>PSICOLOGIA COGNITIVA</p> <p>Mestrado Doutorado <i>desde 1976</i></p>
Inscrição para o Curso de _____	
Nome completo do candidato:	
Telefones para contato	
Celular _____	
Residencial _____	
Trabalho _____	
Email _____	
Linha de Pesquisa _____	
Pessoa com necessidades especiais () sim () não Especificar: _____	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue no envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
Data:	Assinatura do candidato:

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

Anexo II
Recibo de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2015
 (Deve ser devidamente preenchido pelo candidato e assinado
 pelo funcionário no recebimento do envelope)

<p style="text-align: center;">Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Centro de Filosofia e Ciências Humanas 8º andar Recife PE 50670-901 Brasil Fone 55 [81] 2126 7330 Fax 55 [81] 2126 7331 http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com</p>	
<p>Recibo de Inscrição ao Processo de Seleção ano 2015 para o Curso de _____</p>	
<p>Nome completo do candidato: _____</p>	
<p>Telefones para contato</p> <p>Celular _____</p> <p>Residencial _____</p> <p>Trabalho _____</p> <p>Email _____</p>	
<p>Pessoa com necessidades especiais () sim () não Especificar: _____</p>	
<p>Recebi o envelope lacrado correspondente à inscrição para o Processo de Seleção ano 2015 para o Curso de _____ do candidato acima identificado.</p>	
<p>Data: _____</p>	<p>Assinatura do funcionário: _____</p>

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

Anexo III
Ficha de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2015
 (Deve ser devidamente preenchida pelo candidato)

<p style="text-align: center;">Universidade Federal de Pernambuco</p> <p style="text-align: center;">Centro de Filosofia e Ciências Humanas 8º andar Recife PE 50670-901 Brasil Fone 55 [81] 2126 7330 Fax 55 [81] 2126 7331 http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com</p>	
<p>Ficha de inscrição ao Processo de Seleção ano 2015</p> <p>Curso de _____</p>	
Dados gerais	
Nome completo: _____ _____ Sexo: _____ Local/Data de nascimento: _____	Foto 3x4 recente colar
RG/ órgão emissor: _____	Data de emissão: _____
CPF: _____	
Endereço: _____	
CEP: _____	Cidade: _____ UF: _____
Fone res. _____	Celular: _____
Email: _____	
Formação acadêmica e atuação profissional	
Graduação/ano conclusão: _____	
Instituição: _____	
Mestrado/ano conclusão: (para candidato Doutorado)	
Instituição: _____	
Possui vínculo empregatício atualmente (S) (N) Instituição _____	
Docente de instituição de Ensino Superior (S) (N) Instituição _____	
Deseja solicitar bolsa do curso (S) (N) _____	
Pessoa com necessidades especiais () sim () não	
Especificar: _____	
Declaro conhecimento das normas estabelecidas no Edital para a Seleção de Mestrado e Doutorado ano 2015 do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva	
Data: _____	Assinatura _____

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

Anexo IV

Boleto bancário

Orientações para gerar a emissão do boleto bancário

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
3. Clicar no lado esquerdo da tela em Guia de Recolhimento da União
4. Clicar no lado esquerdo da tela em impressão – GRU
5. Preencher os campos (barras amarelas) do boleto bancário
Unidade Gestora UG: 153080 Gestão: 15233
Recolhimento Código: 288322
Número de Referência: 3088
Competência e vencimento: não informar
Contribuinte depositante: preencher CPF e nome candidato
Valor principal: R\$ 50,00
Valor total: R\$ 50,00
6. Clicar em emitir a GRU
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo V

Bibliografia para a Prova de Conhecimento em Psicologia Curso de Mestrado

(*Considerar para a leitura os capítulos e/ou páginas indicadas)

Bruner, J. (1997). *Atos de Significação*. Porto Alegre: Artes Médicas. *Capítulo 1: O estudo adequado do Homem (pp. 15-38) e Capítulo 3: O ingresso no significado (pp.65- 88)

Cozby, P. C. (2006). *Métodos de Pesquisa em Ciências do Comportamento*. São Paulo: Editora Atlas. *Capítulo 4: Estudo do comportamento (pp. 81 -106); Capítulo 8: Delineamento experimental: objetivos e ciladas (pp.171- 194) e Capítulo 12: Compreendendo os resultados de uma pesquisa: descrição e correlação (pp257 – 282)

Flick, U. (2009). *Desenho da pesquisa qualitativa*. São Paulo: Bookman e Artmed.

* Capítulo 1: O que é pesquisa qualitativa (pp. 15- 32), Capítulo 3: Amostragem, seleção e acesso (pp.43-55) e Capítulo 4: Desenhos em pesquisa qualitativa (pp. 57-73)

Gardner, H. (1996). *A nova ciência da mente*. São Paulo: USP. *Parte I A revolução Cognitiva (pp.17-42).

Günther, H. (2006). Pesquisa Qualitativa *Versus* Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão?. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 22(2), 201-210. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v22n2/a10v22n2>

Stam, H. J. (2004). Unifying Psychology: Epistemological Act or Disciplinary Maneuver? *Journal of Clinical Psychology*, 60(12), 1259-1262. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/151640/mod_resource/content/1/Unifying%20Psychology.pdf

PORTARIA N.º 4.081, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir **ANEIDE ROCHA DE MARCOS RABELO**, SIAPE n.º 1134528, CPF: 459.444.824-00, **JOSÉ LUIZ DE LIMA FILHO**, SIAPE n.º 1133637, CPF: 216.382.414-49 e **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA VILLAROUÇO**, SIAPE n.º 2199616, CPF: 616.699.624-15, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.011397/2011-48, designados através da Portaria n.º 4656/2013, publicada no Boletim Oficial n.º 110, Especial, de 07/10/2013. (Processo n.º 23076.041093/2014-58)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 36/2014/HC, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: **Constituir Comissão**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela portaria n.º 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, SIAPE n.º 1134025, **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1134150, e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.041845/2014-81 no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA Nº 37 /2014/HC, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo listados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial a serem executados pelas Empresas Moendo Comércio e Construções, Multcompe Comércio e Serviços em Geral LTDA, V e M Refrigeração e Manutenção de Serviços LTDA, F.S Comércio e Serviços LTDA e Natcom Construções e Serviços de Manutenção Predial LTDA, a partir de 06 de junho de 2014.

NOME	SIAPE
José Severino Rosa Simões	1133069
Luiz Reis do Nascimento	1745393
Marileide dos Santos Brito	1134434

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA Nº 39/2014/HC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: **Instituição de Comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Instituir a *Comissão para Estabelecimento das Regras Legais para Implantação do Ponto Eletrônico do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH*, que tem como finalidade estabelecer regras legais e implantar o ponto eletrônico de todos os funcionários e servidores do Hospital das Clínicas. A Comissão será coordenada e/ou presidida pelo primeiro, conforme possibilita o art. 145 da lei nº 8.112/90:

NOME	CADASTRO	
Ana Paula Santos de Lima	2982616	Coordenadora
Marcia Etelvina Batista de Azevedo	1134578	Membro
Maria das Dores Santos de Aquino	1783363	Membro
Ana Maria Menezes Caetano	3134104	Membro
Patrícia Madruga Rêgo Barros	2316538	Membro
Lenita Almeida Amaral	1134169	Membro
Eugênio Geovane Caraciolo e Silva	1131765	Membro

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente